|  |
| --- |
|  **A GIA-ITCMD/ITCD será entregue e preenchida com os seguintes documentos:**( os documentos necessários estão estabelecidos no Regulamento do ITCMD/ITCD, **Decreto n.º 5.425**, de 4 de maio de 2016, no Art 2.º, parágrafos 1.º, 2.º, 3.º e 4º: ) |
| **1 - ITCMD (*Causa* *Mortis*) Inventários Judiciais e Extrajudiciais:** | **2 - ITCMD Doação e outros (ex: usufruto):** | **3 - Separação ou Divorcio Consensual -****apuração do excesso de Meação:** |
| * Certidão de óbito, RG e CPF do falecido;
* Comprovante do último endereço do falecido (fatura energia elétrica, água ou telefone);
* Certidão de Casamento ou Sentença judicial de União Estável ou escritura pública no Tabelionato de reconhecimento de união estável do falecido e companheira, pacto antenupcial se o regime de bens for separação convencional ou participação final dos aquestos;
* RG, CPF e comprovante de endereço da companheira ou do cônjuge;
* RG, CPF e comprovante de endereço do Inventariante e dos herdeiros;
* Petição inicial ou primeiras e últimas declarações no Inventário judicial ou minuta da escritura pública de inventário extrajudicial protocolizada no Tabelionato de Notas, devidamente assinada pelo advogado com a Transcrição da partilha ou plano de partilha;
* Termo de compromisso ou nomeação do Inventariante;
* **Última declaração do imposto de renda do falecido e do cônjuge/companheira sobrevivo;**
* Procuração do advogado com poderes específicos para acompanhar o processo administrativo tributário de recolhimento de ITCMD/ITCD e caso queira outros poderes específicos tais como, preencher a GIA-ITCMD/ITCD, fornecer opcionalmente e-mail e celular para contato mais rápido, evitando a notificação via correio para atendimento de eventual pendência, apresentar recurso de impugnação da avaliação e ou receber a notificação para recolhimento do ITCMD/ITCD;
* Cópia da OAB do advogado.

**1.1 - Conforme a espécie do bem (documentos comuns a todas as situações):*** Imóvel urbano com suas especificações: endereço (e o comprovante se houver), extensão em m2, área construída em m2, matrícula, Certidão de inteiro teor do e IPTU;
* Imóvel rural com suas especificações: extensão em hectares, benfeitorias, matrícula, Certidão de inteiro teor e ITR;
* Semoventes: quantidade, espécie, raça, sexo e idade (documento de controle do rebanho ADAPEC) do dia do óbito do falecido e do cônjuge;
* Veículos: marca, modelo, ano, número de chassi, placa e IPVA;
* Móveis: joias, objeto de ouro e prata, pedra preciosa, com a quantidade, qualidade e peso;
* ação ou quota, com a quantidade, percentual de participação, inclusive de controlada e coligada, razão social, cadastro nacional de pessoas jurídicas –CNPJ e endereço completo da respectiva sociedade empresária;
* valor depositado em conta bancária ou poupança, investimento ou outras aplicações com extrato do dia do óbito;
* os demais móveis e bens com sinais característicos para identificação;
* bem ou direito para o qual haja cláusula prevendo contratação de seguro para quitação em caso de óbito, contrato de compra e venda, financiamento, leasing, financiamento imobiliário, agrícola e outros similares, conforme o caso;
* Avaliação judicial de Bens, **se houver.**
 | **2.1 - Doações entre Particulares*** Minuta da escritura de doação por instrumento particular ou protocolizada no tabelionato de Notas;
* RG, CPF e comprovante de endereço do doador e donatário.

**2.1.1 - Conforme a espécie do bem:***[idem conforme 0 item 1.1 na coluna 1]***2.2 – Doador: Poder Público - ISENÇÃO*** Minuta da escritura de doação;
* Pedido de autorização da Câmara para doar;
* RG e CPF do doador e donatário;
* Autorização da Câmara Municipal para doação e Lei Municipal autorizando o prefeito a doar o imóvel;
* Certidão de Casamento ou União Estável ou Sentença Judicial ou ato do tabelionato do donatário;
* Declaração de que o donatário edificará no lote urbanizado edificação de unidade habitacional destinada a própria moradia ou conforme o caso o imóvel com objetivo de implantar programas de casa própria ou reforma agrária;
* Nada Consta do CRI (Cartório de Registro de Imóveis) do local, atestando que o donatário não possui outro imóvel;

**2.2.1 - Conforme a espécie do bem:***[idem conforme 0 item 1.1 na coluna 1]***2.3 – Donatário/ADQUIRENTE: Poder Público imunidade (não incidência)*** Minuta da escritura de doação por instrumento particular ou protocolizada no tabelionato de Notas;
* RG, CPF e comprovante de endereço do doador e donatário;
* Os partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais dos trabalhadores, instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, deverá provar a manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

**2.3.1 - Conforme a espécie do bem:***[idem conforme 0 item 1.1 na coluna 1]* | * Sentença ou Minuta da escritura de dissolução da sociedade conjugal ou união estável protocolizada no tabelionato de Notas conforme o caso em que ocorrer a partilha desigual e certidão do pacto antenupcial dos separados, quando tenha adotado com o regime de bens a separação convencional ou participação final dos aquestos;
* RG, CPF e comprovante de endereço dos ex-cônjuges.

**3.1 - Conforme a espécie do bem:***[idem conforme 0 item 1.1 na coluna 1]* |
| Observações:1. É facultada a exigência de outros documentos considerados indispensáveis para a apuração da base de cálculo do ITCMD/ITCD;
2. Em se tratando de *causa mortis*, havendo dívida dedutível, devem ser apresentados, conforme o caso, contrato registrado em cartório, nota fiscal, recibo e extrato contendo o valor para quitação da dívida.
 |